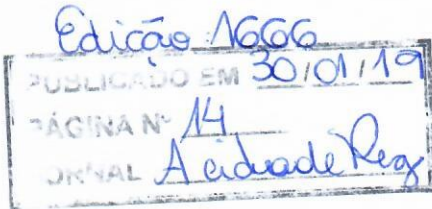




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1598, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMORERIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio 434/2018 – Firmado com o Instituto das águas – Águas do Paraná, a saber:

04 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

04.03 – SETOR DE TRANSPORTE

26 782 0022 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

4.4.90.52.00.00.00.00 0766 Equipamentos e material permanente..... R\$ 287.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 3.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com 434/2018 – Firmado com o Instituto das águas – Águas do Paraná de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) e o Cancelamento de dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0017 2057 Manutenção da frente de trabalho e promoção social

388 – 3.3.90.36.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei 1.594 de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 29 de janeiro de 2.019.



Ademir Lourenço Gouveia
Prefeito Municipal

